LEI MUNICIPAL Nº 937 / 2016

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Consciência Negra.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente no **dia 20 de novembro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO